

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova “*Ad referendum*” o Plano de Aplicação dos Recursos aos imigrantes Venezuelanos para o ano de 2019 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Lei nº 13.684 de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Considerando, o Decreto nº 9.285 de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana de Venezuela;

Considerando, o Decreto nº 9.286 de 15 de fevereiro de 2018 que define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Considerando, o Ofício nº 661/2018 – MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOFC referente à Comunicação de transferência de recurso – SIGTV – Repasse emergencial de recursos federais (interiorização de migrantes venezuelanos), objeto da Programação nº 420000020180001, GND3.

Considerando, o Ofício GABS/SST nº 83/2019 que encaminha o “Plano de Aplicação dos Recursos aos Venezuelanos para o ano de 2019”;

Considerando, as análises realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos valores, repassados referente às Transferências Voluntárias de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados no FEAS/SC oriundos do repasse emergencial de recursos federais (interiorização de imigrantes venezuelanos), objeto da Programação nº 420000020180001, GND3 no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Os recursos disponíveis serão utilizados do seguinte modo:

- Aquisição de materiais de consumo para manutenção e execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo temporário:

Ações	Valor estimado
Aquisição de botijão de gás e bombonas de água de 20 litros, aquisição de produtos de higiene pessoal, aquisição de produtos de limpeza, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de material escolar e material de expediente, aquisição de medicamentos prescritos, sem distribuição na rede pública de saúde, aquisição de materiais elétricos/sanitários/hidráulicos, entre outros, para manutenção e reparos na estrutura física do abrigo temporário.	R\$ 107.600,00

- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica):

Ações	Valor estimado
Contratação temporária de 01 profissional com formação em Serviço Social e 01 profissional com formação em Psicologia, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de três meses para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo temporário.	R\$ 12.000,00
Contratação temporária de 01 assistente administrativo, com nível médio e carga horária de 40 horas semanais pelo período de três meses para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo temporário.	R\$ 6.000,00

- Contratação de serviços para manutenção e reparos no Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo temporário:

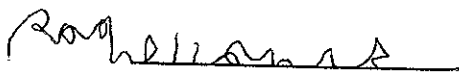
Ações	Valor estimado
Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção e reparos no serviço de acolhimento, tais como: serviços de pintura, estruturais, elétricos, sanitários, hidráulicos, bem como para manutenção e reparos de veículo, entre outros.	R\$ 10.000,00

- Subsídio para deslocamento dos acolhidos:

Ações	Valor estimado
Aquisição de vale-transporte para deslocamento dos acolhidos aos serviços públicos e às entrevistas de emprego.	R\$ 8.400,00

Art. 2º - Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC destinados a execução do objeto da Programação nº 42000002018001, GND 3.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ROQUE HEITOR GONÇALVES

Presidente do CEAS/SC

Gestão 2017-2019